

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

Às 08h30 do dia 30 de janeiro de 2023, utilizando recursos de videoconferência, com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Marco Paulo Reis Tanure, com a participação dos Conselheiros César Augusto Guimarães, Deivi Lopes Kuhn, Fernando André Coelho Mitkiewicz, João Manoel da Cruz Simões e Rafael Bicca Machado. Também se fizeram presentes durante os trabalhos do Colegiado o Diretor-Presidente Interino do Serpro, senhor Ricardo César de Moura Jucá, o Auditor Interno, senhor Carlos Moraes de Jesus e, no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, a senhora Sara Franco Lustosa da Costa e a senhora Neurani Souza Lima. **1. ABERTURA** - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **1.1. Participantes do Comitê de Auditoria - COAUD** - Representando o Comitê de Auditoria, participaram os senhores Rafael Bicca Machado, Adilson Herrero, Antônio Edson Maciel dos Santos e os Secretários-Executivos do Comitê, senhores Vinicius Inouye e Gabriela Fonseca Silva de Oliveira. **1.2. Participantes da Diretoria Executiva - DIREX** - Com a aprovação do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos itens 05 a 11 da pauta, o Diretor de Desenvolvimento, Ricardo César de Moura Jucá, o Diretor de Relacionamento com Clientes, André de Cesero, o Diretor Jurídico e de Governança e Gestão, André Luiz Sucupira Antônio, o Diretor de Desenvolvimento Humano, Alexandre Magno Galieta de Oliveira e a Diretora de Administração, Elana Oliveira de Matos Sousa. **1.3. Participantes dos temas apresentados:** Mediante convite do Presidente do Conselho, participaram da apresentação dos temas: Item 5 - o Superintendente de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, senhor André Gustavo Bastos Lima, o Gerente de Departamento de Integração e Gestão de Processamento de Privacidade e Proteção de Dados, senhor Marco Antônio Bazzanella Fontoura e a Gerente do Departamento de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, senhora Ângela Maria Cristina Clara; Item 6 - o Superintendente de Controladoria, senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana, a Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade, senhora Ana Flávia Bastos Guedes Resende, a Gerente de Departamento de Conformidade e Integridade, senhora Maria Francisca Dutra e a Gerente do Departamento de Auditoria em Gestão Empresarial e Pessoas, senhora Fernanda de Jesus Mourão; Item 8 – o Superintendente de Serviços e Engenharia de Solução Digital, senhor Welsinner Gomes de Brito, o Gerente de Departamento de Viabilidade Técnica e Novos Negócios, senhor Eder Luís dos Santos Silva, a Gerente do Departamento de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, senhora Ângela Maria Cristina Clara; Item 9 - a Superintendente de Gestão Financeira, senhora Edilene dos Reis Rocha Araújo, o Gerente do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Financeiros, senhor Georges Leitão dos Santos, o Gerente, senhor Valber Pinto do Nascimento e o Gerente do Departamento de Auditoria na Entidade de Previdência Complementar, senhor Fabiano de Moura; Itens 07, 10 e 11 - não houve participantes uma vez que os temas apesar de previstos inicialmente foram retirados de pauta durante a reunião. **2. COMUNICADOS E INFORMES** - **2.1. Atas Disponibilizadas** - Foram

disponibilizadas, no repositório corporativo de documentos do Colegiado, para conhecimento e acompanhamento, as seguintes atas: **2.1.1 Conselho Fiscal** - 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias de 2022. **2.1.2. Comitê de Auditoria** - 19ª, 21ª, 23ª e 24ª Reuniões Ordinárias de 2022, 1ª Reunião Ordinária de 2023 e 1ª Reunião Extraordinária de 2023. **2.1.3. Diretoria Executiva** - 37ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 44ª, 45ª 50ª, 51ª e 52ª Reuniões Ordinárias de 2022. O Colegiado registrou ciência do assunto e: **2.1.4. Autorizou o Comitê de Auditoria a publicar as atas da 19ª, 21ª, 23ª e 24ª Reuniões Ordinárias de 2022, 1ª Reunião Ordinária de 2023 e 1ª Reunião Extraordinária de 2023 do COAUD, considerando os assuntos classificados como sigilosos, conforme Art. 16, § 3º do RI do COAUD.** Acerca do registro na ata da 1ª Reunião Ordinária do COAUD, referente à apreciação das Políticas internas, **2.1.5. O colegiado solicitou que as Políticas internas do Serpro, a serem aprovadas pelo Conselho de Administração, sejam previamente apreciadas pelo CPE ou pelo COAUD, de acordo com a competência para apreciação do tema pelos referidos Comitês.** Em relação aos registros na Ata da 1ª RCOAUDE que versa sobre Provisões Tributárias Passivas, o Colegiado solicitou ao COAUD manifestar-se sobre a referida pauta. O Senhor Rafael Bicca Machado informou que nos exatos termos da Ata do COAUD, em resumo, a pauta foi submetida pela Diretora de Administração, senhora Elana Oliveira de Matos Sousa, ao Comitê de Auditoria para apreciação acerca da reversão de provisões tributárias passivas. O Conselheiro contextualizou que, de acordo com o que foi apresentado, existiram algumas provisões que vinham sendo realizadas e que na visão da Diretoria, ao final do exercício de 2022, poderiam ser revertidas, em razão do cenário jurídico sobre os temas trazidos ter sido modificado, e que a possibilidade da reversão apresentada estaria amparada por parecer de uma Consultoria externa. Ao apreciar o assunto, o Comitê de Auditoria entendeu que o cenário jurídico que teria justificado a mudança da provisão não ficou, naquele momento, suficientemente claro, uma vez que o COAUD não teve ciência dos detalhes do trabalho da Consultoria que emitiu o parecer. Além disso questionou o COAUD sobre a conveniência dessa mudança de entendimento sem que tenha havido o trânsito em julgado de tais casos, em especial em um ano de provável término de gestão. Ressaltou que, diante dos fatos apresentados, embora o tema seja de competência exclusiva da Diretoria Executiva do Serpro, ao Comitê de Auditoria pareceu preliminarmente não recomendável essa reversão, e que seria mais cauteloso mantê-las, uma vez que não foi apresentado um fato concreto indubitável (coisa julgada) que justificasse a reversão. Enfatizou o Conselheiro ainda, que a decisão quanto à reversão dos passivos tributários é de competência da Diretoria Executiva do Serpro, esclarecendo que caberia ao Comitê de Auditoria formalmente apreciar e analisar apenas se tais estariam de acordo ou não com as práticas contábeis e com a política de provisões da Empresa, depois de realizadas. O Presidente do CA, senhor Marco Paulo Reis Tanure, manifestou a concordância com o COAUD de que se não há um fato novo, fato transitado em julgado ou normativo diferente, não vê por que ser mais otimista em relação à causa, e entende que não deve ser realizada a reversão no final do exercício sem uma análise mais aprofundada do assunto. O Diretor Presidente Interino, senhor Ricardo César de Moura Jucá, informou que a reversão de provisões tributárias, com origem na imunidade tributária, foi submetida ao COAUD a título de consulta, considerando o parecer favorável emitido por Consultoria externa, ressaltando que a Diretoria Jurídica do Serpro emitiu parecer contrário à reversão e que a Empresa encaminhou consulta formal à COSIT/Receita Federal do Brasil, e que não haverá qualquer decisão pela reversão antes do posicionamento formal da RFB, a partir da consulta formulada. **2.1.6 - Metodologia para Provisões Judiciais** – O

Colegiado questionou ao Auditor Interno, senhor Carlos de Moraes Jesus, se houve análise pela AUDIN quanto à mudança na metodologia de cálculo para provisões judiciais. Foi respondido que a auditoria das Demonstrações Financeiras está em curso com previsão para ser finalizada no mês de março/2023. Foi solicitado pelo Colegiado que a AUDIN analise se a metodologia utilizada está aderente à realidade das ações judiciais, além de solicitar que a análise seja finalizada até fevereiro de 2023, visando evitar atraso na aprovação das Demonstrações Financeiras.

2.1.7 - Assembleia Geral Ordinária - 2023 – Foi informado pela Secretaria Executiva o recebimento do Ofício SEI Nº 7789/2023/ME do ME – Procuradoria-Geral da Fazenda, informando que a AGO acontecerá no dia 25 de abril de 2023, além de mencionar que o calendário das atividades relacionadas aos temas a serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária está adequado, a fim de garantir que a AGO ocorra na data prevista.

2.2. Acompanhamentos da Auditoria Interna – janeiro/2023 - Em atenção ao disposto no Art. 19, Inciso XXVI, e Art. 42, § 3º, do Estatuto Social do Serpro o Diretor-Presidente Interino do Serpro, senhor Ricardo César de Moura Jucá, se ausentou da reunião. Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Audin - 1a RO do CA Jan_2023; (ii) Acompanhamentos_AUDIN_janeiro_2023 v2 e (iii) Relatórios Finais de Auditoria. O Auditor Interno, senhor Carlos Moraes de Jesus, deu conhecimento ao Colegiado sobre:

2.2.1 - Relatório de Auditoria Interna: Fundo Multipatrocinado – Serpros Relatório Final de Auditoria nº 2022/032: Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a sustentabilidade do Plano de Gestão Administrativa - PGA no Serpros. Foram encaminhadas cinco (05) recomendações no sentido de aprimorar o acompanhamento e dos limites e metas dos indicadores de gestão do PGPA. Acerca dos demais relatórios, o Auditor interno apresentou:

a) TCU - Representação ao TCU pelo fornecedor do software Q-Ware Family, substituído pelo IBM Sterling File por inexigibilidade - Acórdãos 122/2020 e 1832/2020 - TCU - Plenário. (Processo: 027.405/2018-4): A Sefti concluiu instrução do processo de representação que trata de contrato celebrado entre o Serpro e a empresa IBM em 29/6/2018, por meio de contratação direta por inexigibilidade.

b) TCU - Representação - Pregão Eletrônico 1794/2020 - contratação de Ferramenta de Resposta a Incidentes Cibernéticos e Violações de Segurança “RSA Archer Cyber Incident & Breach Response” (Processo: TC 045.550/2021-2): O TCU encaminhou Acórdão 10552/2022-TCU-Primeira Câmara relativo ao processo que trata de Representação - Pregão Eletrônico 1794/2020 - contratação de Ferramenta de Resposta a Incidentes Cibernéticos e Violações de Segurança “RSA Archer Cyber Incident & Breach Response”. No âmbito do monitoramento do Acórdão 6.795/2022-TCU-1ª Câmara, o TCU considerou implementada a recomendação constante do item 1.7.1 do referido Acórdão. O TCU determinou, ainda, o arquivamento do processo.

c) TCU - Representação - Acórdão de Relação nº 1870/2020 - Plenário sobre o Serpros com determinação ao Serpro (Processo: 027.190/2017-0): O TCU encaminhou o Acórdão 2627/2022-TCU-Plenário, referente ao julgamento de pedido de reexame interposto pelo Serpro em face do Acórdão nº 1.870/2020 (Plenário), relativo ao processo de representação sobre possíveis irregularidades cometidas por diferentes gestores do fundo de pensão Serpros - Fundo Multipatrocinado.

d) TCU - Avaliação Integrada de Dados - Dia D - 2º Ciclo (Processo: 043.945/2021-0): Em resposta ao Ofício do TCU que encaminhou cópia do Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário, cujo item 9.1 determina o encaminhamento ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das providências adotadas em relação aos alertas enviados via plataforma digital para comunicação de riscos, no caso desta Empresa Pública, relacionados ao tema licitação, o Serpro

informou ao TCU que considerando que a referida plataforma ainda não está acessível, conforme orientação obtida junto à Sefti, aguardará as instruções para acesso à Plataforma para análise e resposta a eventuais alertas endereçados diretamente ao Serpro. O TCU ainda não se pronunciou sobre a resposta apresentada. **e) TCU - Representação PE 385/2021 - Contratação de suporte técnico on-site especializado em soluções baseadas no Software de GRC e Continuidade de Negócios "RSA Archer Suíte"** (Processo: 016.306/2021-0): O TCU concluiu instrução relativa ao monitoramento do Acórdão 920/2022–TCU-Plenário. **f) CGU - Solicitação de Auditoria nº 5 – Auditoria 1107672 – Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** O Serpro encaminhou resposta à CGU relativa à Solicitação de Auditoria nº 05, por meio da qual a CGU pediu informações sobre ACT firmado pelo Serpro e sobre os serviços de DataValid e BioValid. Sobre as questões relativas ao ACT, o Serpro apresentou autorização da SGD que permite o compartilhamento de informações. **g) CGU - Solicitação de Auditoria nº 7 – Auditoria 1360586 – Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** A CGU notificou ao Serpro que em decorrência dos trabalhos de auditoria em curso, referentes ao tema LGPD, foram identificados, de forma preliminar, riscos que podem implicar em desequilíbrios presentes e futuros, resultantes do Acordo de Cooperação firmado pelo Serpro, sendo esclarecido que já se encerrou o prazo de vigência. **h) CGU - OFÍCIO Nº 339/2023/CGLOG/DAE/SFC/CGU - Solicitação de informações - Planejamento de ação de controle** (Processo nº 00190.112161-2022-79): A CGU encaminhou ao Serpro o Ofício nº 339/2023/CGLOG/DAE/SFC/CGU. O documento informa sobre o planejamento de ação de controle do órgão e solicita à Audin o encaminhamento de documentos relativos a contratações passadas. Os documentos e informações solicitados foram disponibilizados para a CGU, que ainda não se manifestou acerca da resposta apresentada. **i) SEST - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 5088/2022/ME - Cumprimento de Acórdãos do TCU - Aspectos relativos às remunerações de empregados e dirigentes de empresas estatais:** A Sest solicitou que sejam informadas àquela Secretaria, as medidas adotadas pelo Serpro acerca da transparência ativa determinada no Acórdão (728/2019-TCU - Plenário, que trata sobre remuneração de dirigentes e as providências sobre a transparência e obrigatoriedade previstas nos itens 1.6.2 do Acórdão nº 2726/2021-TCU Plenário, que trata de informações divulgadas no portal da internet. **j) Execução do PAINT/2022 - Encerramento dos trabalhos de Auditoria: - 01) 2022/003 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar o cumprimento das orientações da Superintendência Jurídica (Supju) em contratações por meio de pareceres da jurídica, considerando as consultas formuladas pelas áreas demandantes nos processos de contratação do Serpro. 02) 2022/011 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar os controles associados às Infraestruturas críticas do Data Center Modular. 03) 2022/012 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a rastreabilidade da gestão de produtos de tecnologia da informação. 04) 2022/017 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a consistência e rastreabilidade da gestão de produtos de TI usados no Serpro, com a implementação de trilhas automatizadas. 05) 2022/019 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a gestão de bens imóveis e móveis. Verificou-se que os processos Administrar Materiais e Gerir Infraestrutura de Instalações são formalmente estruturados e fornecem os instrumentos necessários à condução de seus procedimentos. 06) 2022/023 – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a meta de aumento de receita do Datavalid e ISO 27701. 07) 2022/029 – Trabalho realizado com o objetivo de acompanhar as licitações e contratos (set-dez) - *compliance* contratual, reincidência de falhas e inadequada formação**

de preços, por meio de trilhas de auditoria ou outras bases de informações, abrangendo aspectos de governança do processo de aquisições, *due diligence*, transparência pública e gestão de riscos e controles. **08) 2022/030** – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade das parcerias de negócios. **09) 2022/031** – Trabalho realizado com o objetivo de realizar a auditoria das Demonstrações Intermediárias de 2022. **10) 2022/033** – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar a conformidade da concessão e pagamentos de afastamentos e licenças. **11) 2022/034** – Trabalho realizado com o objetivo de avaliar o novo trabalho remoto. Acerca do item “f) CGU - Solicitação de Auditoria nº 5 – Auditoria 1107672 – Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)”. Foi solicitado que seja disponibilizado para o Colegiado a resposta dada à CGU, com as últimas atualizações. Em relação ao relatório 2022/029, foi manifestada a percepção de que a autoavaliação da gerência é muito superior à avaliação da Auditoria, e questionado quais as decorrências dessa divergência e se a Diretoria vai solicitar um plano de trabalho ou se o CA deve adotar providências, foi respondido que o RAINTE a ser apresentado em março trará uma opinião consolidada acerca do nível de maturidade do sistema de controle do Serpro e que, nesta oportunidade, se julgarem pertinente, podem endereçar o tema de modo mais estrutural. Em complemento, Audin informou que tem atuado junto com a 2ª linha na melhoria do sistema de controle interno e que capacitações estão sendo previstas para a 1ª linha, além de melhoria contínua do nível de maturidade de controles, apoiada pelas autoavaliações e feedback diretamente na ferramenta Archer. Foi solicitado que sejam adotadas ações visando reduzir os Gaps entre as autoavaliações realizadas pelos gestores e as realizadas pela AUDIN. O Colegiado registrou ciência dos assuntos e em atendimento ao Art. 2º da Resolução CGPAR/ME nº 38, de 4 de agosto de 2022, solicitou: **2.2.1.1** o encaminhamento pelo Presidente do Conselho de Administração do relatório da auditoria 2022-032 à Previc em até trinta dias após a sua apreciação pelo Conselho de Administração. **3. DEMANDA DE REUNIÕES ANTERIORES** - Foram disponibilizados os seguintes documentos: (i) Acompanhamento de demandas - 1ª RCAO 2023. **3.1 - Demandas de Reuniões anteriores atendidas:** (ii) Termos de Parcerias, Cooperação e Contratos sigilosos - Ata 10ª RCAO; (iii) Resposta Serpro Auditoria Drunwave-12ª RCAO; (iv) Provisões Judiciais - Demanda Follow Up; (v) Indicadores Corporativos - Ata 12ª RCAO; (vi) Assessores Externos - Email; (vii) Acesso Sistema Controladoria - 10ª RCAO e (viii) Acesso Sistema Audin - 10ª RCAO. Foi disponibilizada no repositório corporativo a planilha de “Acompanhamento de Demandas” relativa às solicitações do Conselho de Administração, bem como o material correspondente ao atendimento de demandas do Conselho, registradas em reuniões anteriores ou via email. Acerca da Demanda referente à lista de assessores externos, o Conselheiro Deivi Lopes Kuhn registrou que a demanda foi atendida parcialmente, uma vez que não foram fornecidas as informações referentes às atividades realizadas pelos assessores externos. O Colegiado manifestou o entendimento de que a competência quanto às atividades realizadas pelos assessores externos é questão adstrita à gestão, que o assunto não é de competência do Conselho de Administração e que entrar nessa esfera representaria microgerenciamento por parte do CA. O Colegiado registrou ciência do assunto. **4. APROVAR DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO DO DP - DIRETOR PRESIDENTE** - Foram disponibilizados os seguintes documentos no repositório: (i) Proposicao_Voto-2022-050-Afastamento Diretor-Presidente 11a RO 2022; (ii) Ata da 11a RCAO de 24.11.2022; (iii) Resolução GE 018_2022 - Substituição DP (Ricardo Jucá); (iv) Memorando DIDES; (v) Extrato da Ata da 50a RDO de 14.12.2022 CA; (vi) Resolução GE 020_2022 - Substituição DP; (vii) Proposição de

Voto 063_2022 - Designação de substituto do Diretor-Presidente e (viii) Email – Aprovação Ad Referendum. Foi informado que a designação do Diretor de Desenvolvimento, senhor Ricardo César de Moura Jucá, para substituir o Diretor-Presidente, no período de 22 de dezembro a 6 de janeiro de 2023, submetida por meio da Proposição de Voto nº 050/2022, e aprovada na 11ª Reunião Ordinária, de 24 de novembro de 2022, foi alterada uma vez que o Diretor de Desenvolvimento precisou se ausentar durante o mesmo período das férias do Diretor-Presidente, por motivos pessoais. Diante do ocorrido, o Diretor-Presidente designou o Diretor Jurídico e de Governança e Gestão, senhor André Luiz Sucupira Antônio, conforme Resolução GE-020/2022, para o período em que esteve ausente por motivo de férias, cuja ação requer a aprovação ad referendum pelo Conselho de Administração. O Colegiado aprovou ad referendum, por unanimidade dos presentes, a alteração do nome do Diretor de Desenvolvimento, senhor Ricardo Cezar de Moura Jucá, como substituto durante o período de afastamento por motivo de férias do Diretor Presidente, para o nome do Diretor Jurídico e Gestão, André Luís Sucupira Antônio.

5. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA SERPRO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) 00 - Proposição Voto 002-2023 Política Privacidade e Proteção de Dados; (ii) Deliberação GE 002_2023 - Política PPD, (iii) Tabela De Para com adequações solicitadas na 12ª Reunião Ordinária do CA, (iv) Extrato da Ata da 47ª RDO de 23.11.2022 SUPPD; (v) Deliberação GE 018 2020 (A ser cancelada); (vi) Parecer_DLMB_0877_2022_SUPPD_Revisao_PPPD. Os documentos submetem à apreciação e à deliberação do CA a aprovação da proposta para a revisão da Política Serpro de Privacidade e Proteção de dados. O Superintendente de Privacidade e Proteção de Dados, Senhor André Gustavo Lima, apresentou as alterações realizadas para o atendimento das solicitações feitas na 12ª Reunião Ordinária de 2022, destacando o atendimento às sugestões de melhorias qualitativas de redação constantes do parecer jurídico. Foi comunicado ao Colegiado que a adequação referente à autodeterminação informativa está contemplada no item 5.2 da Política, além de mencionar que com o objetivo de dar maior evidência para esse exercício da autodeterminação informativa pelo titular, foi revisado o texto no Item 4.6, seção que versa sobre Transparência na Política de Serpro de Privacidade e Proteção de Dados, no sentido de informar que o titular poderá requerer o exercício de seus direitos assegurados na LGPD. O Conselheiro Deivi Lopes Kuhn, manifestou o entendimento de que atualmente os produtos estão atendendo plenamente a LGPD, porém a política determina importantes avanços no caráter informativo e na finalidade de uso dos dados, porém vários produtos da empresa não observam o estabelecido na política e necessitarão sofrer alterações. Foi contextualizado que a política é um direcionador e instrumento para garantir a preservação dos dados nos limites da lei. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes a Revisão da Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados.

6. APROVAR A REVISÃO DA POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Apresentação da política e metodologia de TPR; (ii) Deliberação TR 032_2022 Pol. Transações com partes relacionadas; (iii) metodologia de transações com partes relacionadas do serpro; (iv) comitê de Transações com Partes Relacionadas - COTPR; (v) Anexo 1 - Quadro Comparativo Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) Anexo 2 - Quadro Comparativo Metodologia de Transações com Partes Relacionadas e (vii) Proposição de Voto Política de Transações com Partes Relacionadas. Foi apresentada ao colegiado, a proposta para a Revisão da Política de

Transações com Partes relacionadas, contextualizando sobre a volumetria de Partes Relacionadas no Serpro, a metodologia aplicada, seu objetivo, as premissas e sobre a proposta para a criação do Comitê de Transações com Partes Relacionadas do Serpro (COTPR). O Colegiado manifestou o entendimento da necessidade de refletir sobre o conceito de conflito de interesse, previsto na alínea f da Deliberação TR 032/2022 (Conflito de Interesses), se o Serpro por ser um agente público x privado, se não é o caso de trazer também o conflito de interesse no âmbito privado, enquanto Empresa de Direito Privado e não apenas na sua função pública. Foi esclarecido que esse conceito já está previsto nos normativos relacionados a ética e a conflito de interesses. Em relação ao Item 4.2, alínea c – foi solicitado esclarecer se o que não deve se restringir são as informações ou as partes relacionadas. Foi esclarecido que se trata da restrição das informações, uma vez que elas devem estar detalhadas nas Demonstrações Financeiras. No Item 5.5 da Deliberação foi solicitado esclarecer quais os critérios para a definição do indicador de 2.5%, além de solicitar que seja acrescentado na Deliberação, o conceito de Critério de Materialidade visando vincular a Metodologia com a Política. Foi esclarecido que os 2,5% foram definidos com base no histórico dos últimos 05 anos. O Colegiado aprovou por unanimidade dos presentes a Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas, mediante a atualização dos seguintes itens da Deliberação TR 032/2022:

a) Adequação do texto do Item 5.3. para a inclusão das responsabilidades do Comitê de Transações com Partes Relacionadas (COTPR), no Item 6.0 - Responsabilidades; **b)** Que no Item 5.5 da Deliberação, seja incluso o conceito de Critério de Materialidade e que seja informado o critério utilizado para a definição do percentual de 2.5%. **c)** Que seja atualizado o texto do item 6.1 da Deliberação para: “O Conselho de Administração é responsável por aprovar esta Política” e que as alíneas b e c sejam excluídas. **d)** Que as alíneas a e b do Item 6.3 da Deliberação, sejam inseridos no Item 6.2 - “A Diretoria Executiva...”; **e)** Foi solicitado ainda, que no documento referente à Metodologia de Transações com Partes Relacionadas, Item 4.9, Subitem 4.9.1 seja alterado o prazo de 01 ano para 06 meses no trecho: “O ex pessoal-chave da administração fará parte do cadastro pelo período de 1 (um) ano contado da data de destituição do cargo ou função...”.

7. RELATÓRIO DAS PARCERIAS REALIZADAS - (Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e e Decreto 7.724/2012, Art. 6º) -

Por deliberação do Colegiado esse assunto foi transferido para a próxima reunião. **8. ACOMPANHAR O PROGRAMA SERPRO CORPORATE VENTURE - (4º T) 2022 - (Assunto caracterizado como Informação Sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º) -**

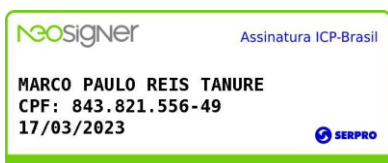
9. ACOMPANHAR AS AÇÕES

DO SERPROS DECORRENTES DE ORIENTAÇÕES OU RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA E DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA PATROCINADORA DO 3º TRI 2022 - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos:

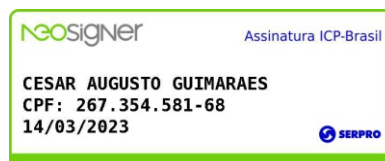
(i) Acompanhamento_Serpros_3_Trimestre_2022 e (ii) Extrato da Ata da 48a RDO de 01.12.2022-Item 8. O Gerente do Departamento de Gestão de Riscos e Controles Financeiros, senhor Georges Leitão dos Santos, contextualizou sobre os resultados do acompanhamento das ações do Serpros no 3º trimestre de 2022, destacando a Aprovação do novo estatuto do Serpros - Sede Brasília e Diretor de Seguridade Eleito; Aprovação das alterações do Regulamento do PS-II (auxílio-doença estendido até os 75 anos de idade e adaptação às novas regras do mercado de previdência); Complemento de até 10% no auxílio-doença para quem recebe abaixo do salário benefício do PS-II e a Realização de educação previdenciária oferecida à DIRAD. Foi dado conhecimento ao colegiado, sobre os números relacionados a Dados Populacionais, com o detalhamento por plano, além de apresentar o resultado da meta atuarial x rentabilidade com a demonstração do desempenho dos Planos SERPROS - PS I BD, do SERPROS - PS II BD, SERPROS - PS II CD, SERPROS - PS II BD e CD. Acerca do Repasse das contribuições - Controle da paridade, foi mencionado que a paridade está mantida dentro do limite estabelecido no regulamento PS-II Art.33 § 4º - Limite 10%. Questionados pelo Colegiado se há outra estratégia para aumentar a rentabilidade além da aplicação em renda fixa, foi esclarecido que o resultado da estratégia adotada não é imediato e que será acompanhado o seu desempenho a médio ou longo prazo, e que outras estratégias serão tomadas se necessário. Foi solicitado ainda, informar se houve avanço quanto à automação do processo de fluxo de caixa, mencionado anteriormente nos achados da Auditoria Interna, foi esclarecido que o sistema foi desenvolvido e que serão encaminhadas as normas para a homologação pela Auditoria. O Colegiado registrou ciência do assunto.

10. ACOMPANHAR CONCURSO PÚBLICO CONFORME APROVADO NO PROJETO HUBBLE - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) Apresentação Concurso 2023 - Conselho de Administração. Por deliberação do Colegiado esse assunto foi transferido para a próxima reunião. **11. APRESENTAR A GP - 136/2022 - PROJETO-PILOTO DO TRABALHO REMOTO** - Foram disponibilizados no repositório corporativo os seguintes documentos: (i) 18_01_23 TR-Apresentação.; (ii) Parecer_PFA_0765_2022_Trabalho Remoto; (iii) Ata da 52a RDO de 27.12.2022- Item 07. Por deliberação do Colegiado esse assunto foi transferido para a

próxima reunião. **12. DEFINIR ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PARA ACOMPANHAMENTO DO CA** - Foram disponibilizados no repositório corporativos os seguintes documentos: (i) Plano de trabalho CA- 2023 e (ii) Anexo I - Fundamentação Legal. Por deliberação do Colegiado esse assunto foi transferido para a próxima reunião. **13. ASSUNTOS GERAIS** - O Colegiado confirmou a data da 2ª Reunião Ordinária no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 8h30, a ser realizada na Sede do Serpro, em Brasília. **14. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h02 e eu, Neurani Souza Lima, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



MARCO PAULO REIS TANURE
Presidente do Conselho



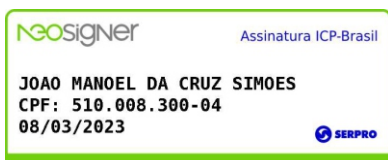
CÉSAR AUGUSTO GUIMARÃES
Conselheiro



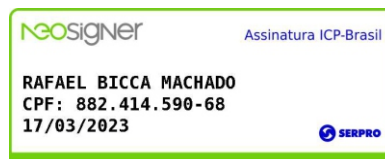
DEIVI LOPES KUHN
Conselheiro



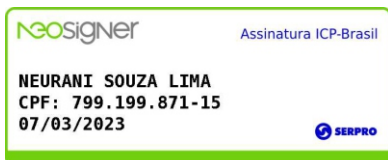
FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Conselheiro



JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES
Conselheiro



RAFAEL BICCA MACHADO
Conselheiro Independente



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva